



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 36/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de abril de 2023

Reinstitui o Grupo de trabalho com o objetivo de elaborar, implementar e coordenar o "Prêmio de Jornalismo do Sistema CFMV/CRMVs".

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXIII do Art. 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o desafio de aproximar o Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (CFMV/CRMVs), bem como promover a importância do trabalho e atuação dos médicos-veterinários e zootecnistas perante a sociedade;

Considerando a importância de reconhecer o trabalho de profissionais de imprensa e de veículos de comunicação que contribuem para a valorização e a importância da Medicina Veterinária e da Zootecnia;

Considerando as comemorações dos 55 anos do Sistema CFMV/CRMVs;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CFMV nº 70/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar, implementar e coordenar o "Prêmio de Jornalismo do Sistema CFMV/CRMVs".

Art. 2º O GT será composto pelos assessores de comunicação:

- I. Lucas Figueredo - idealizador do projeto, CRMV/BA – matr. nº 000100
- II. Bruno Takahashi, CRMV/PE – matr. nº 048/2021;
- III. Laís Domingues, CRMV/SP – matr. nº 4165;
- IV. Maria Julia Souza Rodrigues Ferreira, CRMV/MT – matr. nº 70;
- V. Patrícia Rodrigues, CRMV-SC – matr. nº 90; e
- VI. Viviane Marques, CFMV – matr. nº 611;

§ 1º A Presidência do GT caberá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§ 2º Para desempenho das atribuições, o GT poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs, bem como o apoio operacional de empregados do CFMV, desde que isso não represente ônus ao Sistema.

§ 3º Compete ao Presidente do GT definir as datas das reuniões, que deverão ser realizadas no formato virtual.

§ 4º São atribuições desse GT:

SOBRE O REGULAMENTO

I – revisar o regulamento, bem como, buscar assessoria técnica e jurídica que respalde a implementação e lançamento do prêmio;

II - Sugerir integrantes para compor a banca julgadora;

III - Sugerir nomes para compor a comissão organizadora

SOBRE NOME, LOGOMARCA, OFICIALIZAÇÃO E LANÇAMENTO

IV – Elaborar o planejamento de comunicação visando o lançamento e manutenção da divulgação do prêmio junto aos públicos de interesse.

§5º O GT deverá concluir seus trabalhos em até 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante requerimento e justificativa.

Art. 6º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, presidentes dos CRMVs, diretores e ao corpo funcional do CFMV mediante disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Ofício Circular.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP Nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 12/04/2023 16:10:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133320

Código de Autenticação: 39d04fd9e1



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037